

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1005491-34.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Requerente: **Geovanir Pistori e outro**Requerido: **'Banco do Brasil S/A** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Uma vez confessado pelo próprio co-autor PEDRO RUSSO já tenha recebido os valores relativos aos expurgos inflacionários do Plano Verão, através do processo mencionado que tramitou perante o Juizado Especial Cível, com relação à ele, PEDRO RUSSO, declaro liquidada a execução, e JULGO PARCIALMENTE EXTINTO o processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil.

No mais, certifique-se eventual trânsito em julgado da sentença proferida às fls.105, manifestando-se o credor com relação ao prosseguimento do feito.

P.R.I.

São Carlos, 01 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA